

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSD QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” no 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais no 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSD QPPM/2017), faz publicar ato de reserva de vaga de candidata, mediante decisão judicial :

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 a candidata **ESTER MESQUITA CARVALHO**, inscrição **14317213**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSD QPPM/2017), vagas para **18ª RPM**;

1.2 na 1ª Fase do certame, a candidata obteve 82,50 (oitenta e dois e meio) pontos na nota da prova I (Objetiva), e 93,00 (noventa e três) pontos na nota da prova II (Dissertativa);

1.3 Na 2ª Fase, obteve 65,00 (sessenta e cinco) pontos no Teste de Capacitação Física (TCF). Nos Exames de Saúde, a candidata foi considerada **APTA** nos Exames Odontológico, Otorrinolaringológico, Oftalmológico e Toxicológico, tendo sido considerada **INAPTA** nos Exames Clínico e Complementar. No que tange a Avaliação Psicológica a candidata foi **APTA**;

1.4 face às inaptidões, a candidata interpôs recursos administrativos, tendo sido **INDEFERIDO** o recurso para o Exame Clínico, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 98/2017-DRH/CRS, de 03/08/2017 e **DEFERIDO** o recurso para o Exame Complementar, conforme Despacho Administrativo nº 101/2017-DRH/CRS, de 10/08/2017;

1.5 em razão disso, a candidata ajuizou ação, por meio do processo nº 0116388-69.2017.8.13.0707 e Agravo de Instrumento (nº 70717011466-4), tendo sido assegurada à impetrante, reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, admitindo a sua matrícula e frequência no curso até decisão final;

1.6 a candidata obteve a pontuação final de 147,50 (cento e quarenta e sete e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, a última candidata classificada dentro do número de vagas regulares, obteve 143,50 (cento e quarenta e três e meio) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula, publicado em 25/08/2017 no site do CRS. Posteriormente, todos os candidatos excedentes foram convocados para matrícula, conforme ato publicado em 05/09/2017, tendo a última candidata convocada obtido a pontuação correspondente a 132,50 (cento e trinta e dois e meio) pontos.

## **2 RESOLVE**

2.1 em face dos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a reserva de vaga da candidata, **ESTER MESQUITA CARVALHO**, inscrição **14317213**, no Curso de Formação de Soldados, em cumprimento de decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016;

2.2 a candidata deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Soldados.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM**  
**CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**